

**LEI Nº 2.710/2014**

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.036.598,05 (dois milhões trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos), e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.036.598,05 (dois milhões trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.012 – Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONT E	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0070	138	Obras e Instalações	R\$ 43.009,91
4.4.90.51.00	0082	139	Obras e Instalações	R\$ 6.863,82
4.4.90.51.00	0070	143	Obras e Instalações	R\$ 86.674,95
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 136.548,68</b>

1101.1236500032.013 – Educação Infantil

RUBRICA	AÇÃO	FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0094	137	Obras e Instalações	R\$ 769.388,05
4.4.90.51.00	0094	144	Obras e Instalações	R\$ 753.527,03
4.4.90.51.00	0094	145	Obras e Instalações	R\$ 377.134,29
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.900.049,37</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de maio de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

